



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1509742-11.2018.8.26.0562**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transporte e Comercio Fassina Ltda**

Tramitação prioritária

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação da executada **TRANSPORTE E COMERCIO FASSINA LTDA**. A Dra. **Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo, MMª Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Santos-SP**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente **Edital de 1º e 2º leilão** do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 1509742-11.2018.8.26.0562**- em que a **ESTADO DE SÃO PAULO** move em face da referida executada em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e encerramento no dia **12/09/2022 às 13h e 50min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 13h e 50min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Marginal da Via Anchieta, 00960, Bl 1, Chico de Paula, CEP 11095-007, SANTOS-SP. Foi nomeado o possuidor/executado como depositário.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas **no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Veículo: Placa DBB7294: IPVA- R\$ 780,38
Veículo: Placa DBB7295: IPVA- R\$ 1.000,86
Veículo: Placa DBB 7296: IPVA- R\$ 1.000,86
Veículo: Placa DBB7297: IPVA- R\$ 670,50

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e do respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

Veículo: Placa DBB7294 SP, Marca/Modelo M.Benz/915C, Ano de fab. 2003, diesel, carroceria furgão, passageiros 3. **Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**

Veículo: Placa DBB7295 SP Marca/Modelo M.Benz/1720, Ano de fab. 2003, diesel, carroceria furgão, passageiros 3. **Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**

Veículo: Placa DBB 7296 SP Marca/Modelo M.Benz/1720, Ano de fab. 2003, diesel, carroceria furgão, passageiros 3. **Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**

Veículo: Placa DBB7297 SP Marca/Modelo M.Benz/715C, Ano de fab. 2003, diesel, carroceria furgão, passageiros 3. **Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 263.779,30 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para Fevereiro/2022.

ÔNUS: Os bens móveis possuem restrições conforme fls. 161/173.

Veículo: Placa DBB7294: Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM.

ÔNUS: RESTRIÇÃO 1 - TRANSFERÊNCIA expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, proc. 00056219119998260590. **RESTRIÇÃO 2 - TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 05264287120138260562. **RESTRIÇÃO 3 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 0335-2015. **RESTRIÇÃO 4 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 13414/2013. **RESTRIÇÃO 5 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, proc. 00015318920058260053. **RESTRIÇÃO 6 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 15471397520168260562. **RESTRIÇÃO 7 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15006931420168260562. **RESTRIÇÃO 8 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15021646020198260562. **RESTRIÇÃO 9 – PENHORA** expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, proc. 00015318920058260053. **RESTRIÇÃO 10 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15001501120168260562. **RESTRIÇÃO 11 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 15032445920198260562. **RESTRIÇÃO 12 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15097421120188260562 (expedido nestes autos). **RESTRIÇÃO 13 – PENHORA** expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15097421120188260562 (expedido nestes autos). **RESTRIÇÃO 14 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 05165638720148260562. **RESTRIÇÃO 15 – TRANSFERÊNCIA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15471449720168260562. **RESTRIÇÃO 16 – TRANSFERÊNCIA** expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15468054120168260562. (Conf. fls 168-170).

Veículo: Placa DBB7295: Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM.

ÔNUS: RESTRIÇÃO 1 – TRANSFERÊNCIA expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, proc. 00056219119998260590. **RESTRIÇÃO 2 - TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 02511002720045020442. **RESTRIÇÃO 3 - TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 05264287120138260562. **RESTRIÇÃO 4 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 0335-2015. **RESTRIÇÃO 5 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 13414/2013. **RESTRIÇÃO 6 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, proc. 00015318920058260053. **RESTRIÇÃO 7 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 15471397520168260562. **RESTRIÇÃO 8 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Comarca de Santos, proc. 15006931420168260562. **RESTRIÇÃO 9 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Comarca de Santos, proc. 15021646020198260562. **RESTRIÇÃO 10 – PENHORA** expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, proc. 00015318920058260053. **RESTRIÇÃO 11 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15001501120168260562. **RESTRIÇÃO 12 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 15032445920198260562. **RESTRIÇÃO 13 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15097421120188260562 (expedido nestes autos). **RESTRIÇÃO 14 – PENHORA** expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15097421120188260562 (expedido nestes autos). **RESTRIÇÃO 15 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 05165638720148260562. **RESTRIÇÃO 16 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15471449720168260562. **RESTRIÇÃO 17 – TRANSFERÊNCIA** expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15468054120168260562. (conf. fls. 164-167)

Veículo: Placa DBB 7296: Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM.

ÔNUS: RESTRIÇÃO 1 – TRANSFERÊNCIA expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, proc. 00056219119998260590. **RESTRIÇÃO 2 - TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 05264287120138260562. **RESTRIÇÃO 3 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 0335-2015. **RESTRIÇÃO 4 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 13414/2013. **RESTRIÇÃO 5 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, proc. 00015318920058260053. **RESTRIÇÃO 6 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 15471397520168260562. **RESTRIÇÃO 7 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Comarca de Santos, proc. 15006931420168260562. **RESTRIÇÃO 8 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Comarca de Santos, proc. 15021646020198260562. **RESTRIÇÃO 9 – PENHORA** expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, proc. 00015318920058260053. **RESTRIÇÃO 10 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15001501120168260562. **RESTRIÇÃO 11 –**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TRANSFERÊNCIA expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 15032445920198260562. **RESTRICÇÃO 12 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15097421120188260562 (expedido nestes autos). **RESTRICÇÃO 13 – PENHORA** expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15097421120188260562 (expedido nestes autos). **RESTRICÇÃO 14 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 05165638720148260562. **RESTRICÇÃO 15 – TRANSFERÊNCIA** expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15471449720168260562. **RESTRICÇÃO 16 – TRANSFERÊNCIA** expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15468054120168260562. (Conf. fls. 171-173).

Veículo: Placa DBB7297: Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM.

ÔNUS: RESTRICÇÃO 1 – TRANSFERÊNCIA expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, proc. 00056219119998260590. **RESTRICÇÃO 2 - TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 05264287120138260562. expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 0335-2015. **RESTRICÇÃO 4 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 13414/2013. **RESTRICÇÃO 5 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, proc. 00015318920058260053. **RESTRICÇÃO 6 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 15471397520168260562. **RESTRICÇÃO 7 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Comarca de Santos, proc. 15006931420168260562. **RESTRICÇÃO 8 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Comarca de Santos, proc. 15021646020198260562. **RESTRICÇÃO 9 – PENHORA** expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, proc. 00015318920058260053. **RESTRICÇÃO 10 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15001501120168260562. **RESTRICÇÃO 11 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, proc. 15032445920198260562. **RESTRICÇÃO 12 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15097421120188260562 (expedido nestes autos). **RESTRICÇÃO 13 – PENHORA** expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15097421120188260562 (expedido nestes autos). **RESTRICÇÃO 14 – TRANSFERÊNCIA** expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 05165638720148260562. **RESTRICÇÃO 15 – TRANSFERÊNCIA** expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15471449720168260562. **RESTRICÇÃO 16 – TRANSFERÊNCIA** expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15468054120168260562. (Conf. fls. 161-163).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 30 de maio de 2022.

Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

MMª Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Santos-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**